

PREFEITURA MUNICIPAL VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

D E C R E T O Nº638/97.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº293/97 DE 03 DE OUTUBRO DE 1997

D E C R E T A:

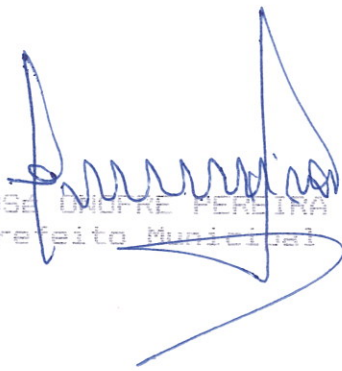
Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 09.1- Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, 3231- Subvenções Sociais, na função programática 08460312.025 - Subvenções Sociais para entidades ligadas a Cultura e Esporte, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais).

Art.2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes da anulação da dotação orçamentária, 03.1- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 4110- Obras e Instalações, 03070253.002- Construção das sedes dos poderes públicos Municipais, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais).

Art.3º- Os recursos se destinam a ESCOLA DRAMATICA E MUSICAL SANTA CECILIA .

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE,
ESTADO DO ESPIRITO SANTO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO,
DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.


JOSE DINOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal